

Decreto Lei nº 32 de 02 de Setembro de 1979.

"Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a criar crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e das outras providências".

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00, para comemoração do dia da Criança em Aborada do Norte.

Artigo 2º - O Serviço de Contabilidade Municipal se encarregará de apresentar os recur-

tos necessários ao cumprimento da presente Lei.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogando-se as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Florada do Norte, aos dois dias do mês
de Setembro de 1979.

Ass. _____ Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

ruben
1º SECRETARIO